



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.549/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de março de 1.994, ficam reajustadas em 42% (quarenta e dois por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.549/94)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Servente	16 a 23
24	Ajudante de Serviços Diversos	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02	Reparador de Hidrômetro	19 a 26
12	Leiturista de Hidrômetro	
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08	Escriturário I	21 a 28
02	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Segurança	
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16	Operador Estação Tratamento Água	26 a 33
11	Pedreiro I	
14	Encanador I	
03	Caixa	
05	Escriturário II	
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08	Pedreiro II	29 a 36
04	Encanador II	
02	Técnico em Manutenção	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação dada pela Lei Nº 2.549/94)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/94	REF.	VALOR MARÇO/94
15	86.276,19	38	264.999,34
16	90.590,00	39	278.249,31
17	95.119,50	40	292.161,78
18	99.875,47	41	306.769,87
19	104.869,24	42	322.108,36
20	110.112,70	43	338.213,78
21	115.618,33	44	355.124,47
22	121.399,25	45	372.880,69
23	127.469,21	46	391.524,72
24	133.842,67	47	411.100,96
25	140.534,80	48	431.656,01
26	147.561,54	49	453.238,81
27	154.939,62	50	475.900,75
28	162.686,60	51	499.695,79
29	170.820,93	52	524.680,58
30	179.361,98	53	550.914,61
31	188.330,08	54	578.460,34
32	197.746,58	55	607.383,36
33	207.633,91	56	637.752,53
34	218.015,61	57	669.640,16
35	228.916,39	58	703.122,17
36	240.362,21	59	738.278,28
37	252.380,32	60	775.192,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.549/94)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.549/94)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR MARÇO/94
01	Superintendente do SAEP	52	524.680,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V - LEI Nº 2.549/94

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

MARÇO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	188.330,08
01	Encarregado do Setor de Obras	36	240.362,21
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	240.362,21
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	240.362,21
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	240.362,21
01	Engenheiro-Agrimensor	43	338.213,78
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	338.213,78
01	Advogado	43	338.213,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI - LEI Nº 2.549/94

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR MARÇO/94
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	322.108,36